

LEI N.º 6.717 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o *Dia do Enfermeiro* no Município de Natal,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Natal, o *Dia do Enfermeiro*, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito